

L E I N° 3.642/2000

**“ACRESCENTA ATIVIDADE E DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2001”**

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica acrescentada nova atividade e dotação orçamentária no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2001, com a seguinte descrição:

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

08- Educação e Cultura

48- Cultura

247- Difusão Cultural

Atividade 2.126- Convênio com a Açoriana

~~3.2.1.1 - Transferências Operacionais~~

~~R\$ 20.000,00~~

AV. BORGES DE MEDEIROS, 456 - FONES: (051) 662.3122 / 662.4000 / 662.5803 FAX (051) 662.4000 CEP 95.500 - 000

Objetivo: Esta atividade tem por objetivo convênir com a Açoriana - Associação de Cultura, Eventos e Promoções

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobrir a dotação prevista no artigo anterior, a dedução da seguinte dotação orçamentária:

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

08- Educação e Cultura

48- Cultura

247- Difusão Cultural

Atividade 2.117- Manutenção do Calendário de Eventos

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 20.000,00

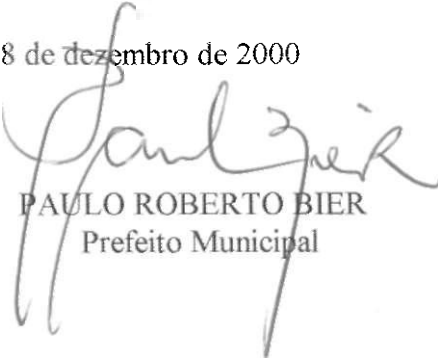


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA  
PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de dezembro de 2000



PAULO ROBERTO BIER  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

BRIANO GIL DE MEDEIROS  
Secretário de Administração